



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

000001

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Município de Capanema
Solicitação 107/2013

000002

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
107	Contratação de Serviço	21/08/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2810-0	ROSANGELA MARA MARTINI	210/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
23	Atividades da Secretaria de Administração	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
05	Secretaria de Administração	36 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N. 17.530, COM ÁREA DE 1000 M² COM METRAGEM DE 25X40 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,15 X 11,5 M² PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Lote

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033601	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N 17.530, COM ÁREA DE 1000 M ² COM METRAGEM DE 25X40 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,15 X 11,5 M ² PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	36,00	1 200,00	43 200,00
TOTAL					43.200,00
TOTAL GERAL					43.200,00

ROSANGELA MARA MARTINI
Secr. Municipal de Administração



***PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
Nº 011/2013***

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080.
CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

000603

Contratada:

NOME DO CREDOR: SUELI ANA LORENZETTI GUERRA
CPF: 407.772.949-15
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 369
CEP: 78840000
CIDADE/UF: Campo Verde/MT

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N. 17.530, COM ÁREA DE 1000 M² COM METRAGEM DE 25X40 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,15 X 11,5 M² PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total R\$ 43.200,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

Processo dispensa: 011

CAPANEMA, 21/08/2013

PROTOCOLO NUMERO: 011

000604

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N. 17.530, COM ÁREA DE 1000 M² COM METRAGEM DE 25X40 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,15 X 11,5 M² PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N. 17.530, COM ÁREA DE 1000 M² COM METRAGEM DE 25X40 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,15 X 11,5 M² PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Custo Maximo global importa em R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)

Cordialmente



ROSANGELA MARA MARTINI –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

Processo dispensa: 011

CAPANEMA, 21/08/2013

PROTOCOLO NUMERO: 011

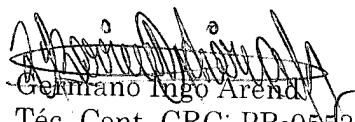
000005

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 011 expedido em, 21/08/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	05.001.04.122.04022-023	000

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2013

000006

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

A Dispensa de Licitação dos Equipamentos abaixo especificados, ocorre em razão dos preços apresentados estarem abaixo do limite estabelecidos no artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: SUELI ANA LORENZETTI GUERRA
CPF: 407.772.949-15
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 369
CEP: 78840000
CIDADE/UF: Campo Verde/MT

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N. 17.530, COM ÁREA DE 1000 M² COM METRAGEM DE 25X40 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,15 X 11,5 M² PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 21/08/2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2013

0111607

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N. 17.530, COM ÁREA DE 1000 M² COM METRAGEM DE 25X40 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,15 X 11,5 M² PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Capanema-Pr, 21/08/2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



PARECER JURIDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2013-DL

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N. 17.530, COM ÁREA DE 1000 M² COM METRAGEM DE 25X40 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,15 X 11,5 M² PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total R\$ 43.200,00

000008

Justifica-se a Dispensa de Licitação dos Equipamentos relacionados em virtude de estar plenamente amparado pela Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso X, salientando ainda que os preços oferecidos estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração através de pesquisa de preços.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Diante dos fatos citados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema opina pela legalidade na LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N. 17.530, COM ÁREA DE 1000 M² COM METRAGEM DE 25X40 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,15 X 11,5 M² PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema-Pr, 21/08/2013.

Dra. Maria Zeli Andreatza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF 212.995.799-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA



LIVRO:00065-P

CERTIDÃO

FOLHAS:153/154

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00065-P, às Folhas 153/154, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: MOACIR JOSE GUERRA E SUA MULHER E OUTROS A FAVOR DE NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante

virem que, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e nove, (23/03/2009), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceram, como Outorgantes:- **MOACIR JOSE GUERRA**, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.521.460-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 632.262.789-91 e sua mulher **NEUSA GUERRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.825.370-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 638.491.009-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Jacob Teobaldo Irthal, 567, Santo Antonio, Planalto-PR, **INES MARIA GUERRA TIZZIANI**, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.573.036-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 632.262.949-20 e seu esposo **CLAUDIR MIGUEL TIZZIANI**, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 2.134.471-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 371.120.409-06, ambas brasileiras, residentes e domiciliados na Linha Marechal Lott, Capanema-PR e **ZENITA MARIA GUERRA BARBOSA**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 7.345.860-9-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 982.716.879-72, residente e domiciliada na Linha Santa Clara, Capanema-PR; reconhecidos como os próprios por mim Rosângela Mara Martini, Tabeliã Designada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos Outorgantes, me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora:- **SUELIANA LORENZETTI GUERRA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 17.239.333-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 407.772.949-15, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 369, Campo Verde-MT; à qual confere: amplos e gerais poderes para Ceder e TRANSFERIR a quem melhor convier, todos os direitos, vantagens, obrigações relativos aos direitos hereditários que os Outorgantes possuem relativamente aos bens deixados pelo falecimento de ARMANDO GUERRA, ocorrido em 26/01/2009, cuja Certidão de Óbito nº 41160 foi lavrada no Livro C-104, Fls. 63v, no Registro Civil das Pessoas Naturais - 1ª Zona, no Município de Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul, bem como a promover o INVENTÁRIO e ARROLAMENTO dos referidos bens, podendo, para tanto, dita procuradora requerer certidões e documentos nos órgãos que se fizerem necessários e assinar o que preciso for, firmar compromisso de inventarianete, definir o formal de partilha; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelos Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Dispensado as testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme capítulo 11.2.18. . Ato devidamente protocolado sob nº 0000084/2009, nesta data. Eu, (a.), Christian Lunardi Favero, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$40,38 (VRC 384,57) e Selo: R\$0,35. Capanema-PR, 23 de março de 2009. (aa.) MOACIR JOSE GUERRA, Outorgante. NEUSA GUERRA, Outorgante. INES MARIA GUERRA TIZZIANI, Outorgante. CLAUDIR MIGUEL TIZZIANI, Outorgante. ZENITA MARIA GUERRA BARBOSA, Outorgante. Christian Lunardi Favero, Tabelião. Certifico que este instrumento foi substabelecido em favor de ALESSANDRA CLAUDIA DOS SANTOS, conforme comunicado do 2º Serviço Notarial de Dom Aquino - MT, arquivado no arquivo de comunicados nº 005, às folhas 117, desta Serventia. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Rosângela Mara Martini, Tabeliã Designada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. O referido é verdade e dou fé.

Sueli 3552-1780
Na presença de testemunhas
de poder por partilha

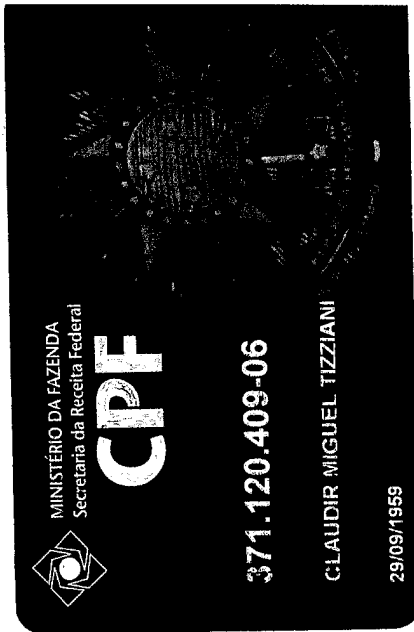
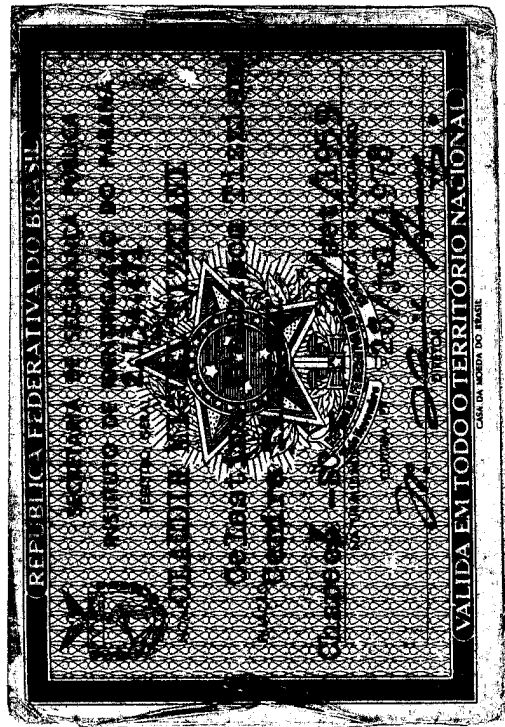
10.647.942/0001-10 Capanema-PR, 14 de janeiro de 2011.

Em Teste da Verdade

 Rosângela Mara Martini
 Tabeliã Designada

Rua Alagoas, 1332 - Centro
 85760-000 - Capanema - Paraná





000020



R\$ 1.200,00
03 anos

9915 0421
Fotocópia de mercado 03 imobiliárias
Dispense de licitação

340

Sol. 107
P. 010 010
010 010

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL.

11111111

De um lado, SUELI ANA LORENZETTI GUERRA, Brasileira, viúva, residente e domiciliada na localidade de Engenheiro pinto, Capanema Pr, portadora Do CPF N. 407.772.949-15, RG 1.723.933-3 SSP PR, denominada como VENDEDORA e de outro lado o Sr. CLAUDIR MIGUEL TIZZIANI, Brasileiro, casado, residente e domiciliado Av Rio Grande do Sul, Capanema Pr, portador do CPF N. 371.120.409-06, RG 2.134.471 SSP PR, denominado como COMPRADOR, tem certos e justos contratados conforme cláusulas seguintes; 33609

PRIMEIRA; A primeira, senhora legítima proprietária de um imóvel denominado lote 34 da gleba 115 cp Matrícula n. 17.530, com área de 1000 m2 com metragem de 25x40 com uma casa residencial 9,15x 11,5 m2. Nas seguintes condições; para uso de administração municipal

SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento a vista no ato da assinatura do referido contrato.

TERCEIRA: O imóvel será repassado ao comprador, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou dívidas.

QUARTA; Fica esclarecido entre as partes que o segundo já se encontra com moradia fixa as mais de 25 anos neste imóvel.

QUINTA: O comprador poderá fazer as modificações necessárias a partir da data da assinatura do referido contrato.

SEXTA: Elegem o Forum da Comarca de Capanema Pr, para dirimir quaisquer dúvidas referente ao contrato firmado.

SETIMA: Fica este contrato de forma irretroatável e irrevogável conforme acerto entre as partes, onde os herdeiros terão que respeitar o contrato firmado em todas as cláusulas.

Nada mais tendo, assinam em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Capanema Pr, 29 de julho de 2013.



Sueli Ana Lorenzetti Guerra

SUELI ANA LORENZETTI GUERRA

Vendedora

Test.....



Claudir Miguel Tizziani

CLAUDIR MIGUEL TIZZIANI

Comprador.

.....



1111112

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 407.772.949-15

Nome da Pessoa Física: SUELI ANA LORENZETTI GUERRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:31:55** do dia **21/08/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **18F4.81BC.B9AE.0FC4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE CAPANEMA - PR
Rua Padre Cirilo, 499 - Fone: 52-1392**ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA**Oficial Titular
CPF 006456569/68**LIVRO Nº 2****REGISTRO GERAL****MATRÍCULA N.º** 17.530.-**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CAPANEMA
Adolfo Bittencourt Budola
Oficial Titular
RG: 270.607-PR
01.-

RUBRICA

Ad.

DATA: 06.07.87.- LOTE RURAL sob nº 34 (trinta e quatro), da Gleba nº 115-CP (cento e quinze-CP), do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, situado no Município de Capanema, Estado do Paraná contendo a área de 49.000 (quarenta e nove mil metros quadrados), com as seguintes confrontações:- NORDESTE: Por uma estrada, confronta com os lotes nºs 37 e 35, por linha seca, confronta com o lote nº 33 da mesma gleba; ESTE: Por linha seca, confronta com Terras do Getsop; SUL-SUDOESTE: Por linhas secas, confronta com terras da gleba nº 114-CP e com o lote nº 55 da gleba nº 115-CP; NOROESTE; Por linhas secas, confronta com terras do lote nº 37 da mesma gleba.-****

PROPRIETÁRIO:- COMERCIAL DE TECIDOS FARADAY LTDA., inscrita no/CGC sob nº 75.982.017/0001-90.-****

REGISTRO ANTERIOR:- SOB Nº 3.355 do livro nº 3-D, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 06 de julho de 1.987./ Adolfo B. Budola. Oficial.-

Adolfo B. Budola
Adolfo B. Budola
Empregada Juramentada
CPF 554 498 759/91

R-1-17.530.-PROT: 49.101 do livro nº 1-C. DATA: 06.07.87.- Nos/termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 87/00359-7, com vencimento em 25 de julho de 1.988, no valor de Cz\$ / 238.350,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta cruzados), emitida em 30 de junho de 1.987, tendo como credor o Banco do Brasil S/A., agência de Capanema-Pr., o imóvel / da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 1º grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF: 14.519 do livro nº 3-D. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 06 de julho de 1.987. Adolfo B. Budola. Oficial.-

Adolfo B. Budola
Adolfo B. Budola
Empregada Juramentada
CPF 554 498 759/91

R-2-17.530.-PROT: 49.102 do livro nº 1-C. DATA: 06.07.87.- Nos/termos da Cédula de Crédito Comercial sob nº 87/00360-0, com / vencimento em 24 de junho de 1.988, no valor de Cz\$ 600.000,00/ (seiscentos mil cruzados), emitida em 30 de junho de 1.987, tendo como credor o Banco do Brasil S/A., agência de Capanema-Pr., o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 2º Grau, nas condições constantes da referi-

MATRÍCULA

17.530.-

RUBRICA

16

FICHA

II.-

CONTINUAÇÃO

27 de junho de 1.995, lavrada nas Notas do Tabelião de Capanema-Pr do livro nº 032, fls. 049, **PARTÍCULA IDEAL** no imóvel da presente matrícula foi adquirido por **JOUVELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro casado com **LEONIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, capaz, agricultor, residente em Linha Marechal Lott, Município de Capanema-Pr., portador/da Cédula de Identidade RG. nº 1.920.595-Pr., CPF nº 241.863.099-49, por compra feita a **A. GUERRA & CIA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada á Avenida Independência, 884, na cidade de Capanema, Pr., CGC/MF sob nº 75.982.017/0001-90, representada por seus sócios **ARMANDIO GUERRA**, portador da Cédula de Identidade RG./ nº 1.083.407-Pr., e CPF nº 014.452.949-15 e **SUELI ANA LORENZETTI // GUERRA**, Certidão de Casamento nº 165, livro B-1 de Capanema-Pr., CPF nº 407.777.294-15, casados entre si, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados na cidade de Capanema-Pr., pelo preço de R\$. 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Condições: O imóvel acima/ descrito e confrontado permanecerá em condomínio com **JOUVELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA** e a firma **A. GUERRA & CIA LTDA.** GR-ITBI-Homologada pela Prefeitura Municipal de Capanema-Pr., sob nº 1.085/95. 7 Certidão Negativa de Ônus Reais, Pessoais e Reipersecutórias sob / nº 245/98 expedida por este Ofício em data de 29 de julho de 1.998 Negativa Municipal nº 10.732. CCIR-96/97 sob nº 722.030.019.453-8. Negativa do IAP nº 999/98. ITR-Nº Imóvel na Receita Federal 274590 7-1. Funrural isento de acordo com a Lei nº 1.958 de 09.09.82. Certidão Negativa de Débito - CND Série H nº 757551 PCND nº 01140/98, datada de 22 de julho de 1.998, expedida pelo INSS de Francisco // Beltrão-Pr. Negativa de Dívida Ativa nº 14.04405, expedida pela agência de Rendas de Capanema-Pr. Certidão de Regularidade Fiscal / de Imóvel Rural nº.E-1295347 expedida em data de 23 de julho de 1.998; Guia de I.S.O.I., á Receita Federal sob nº (não consta), do / Tabelião de Capanema-Pr. Custas: 1.260,00 VRC. 94,50 R\$. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 30 de julho de 1.998. Adolfo B. / Budola. Oficial. - ******Sônia E. Hermann******

ESCREVENTE

S. E. R. G. 987.658

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a Matrícula e Registro original arquivado neste Ofício.

Capanema, 29 JUL 2013

Sônia E. Hermann
Adolfo Bitencourt Budola
Oficial Titular

Sônia E. Hermann
RG. 987.658 - PR
Escrevente





CONTRATO Nº 160/2013

11/11/13

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SUELI ANA LORENZETTI
GUERRA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado **SUELI ANA LORENZETTI GUERRA**, inscrita no CPF: sob o nº 407.772.949-15, situada a AV BRASIL, 369 - CEP: 78840000, Campo Verde/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo dispensa Nº **011/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N. 17.530, COM ÁREA DE 1000 M² COM METRAGEM DE 25X40 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,15 X 11,5 M² PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Processo dispensa Nº **011/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N. 17.530, COM ÁREA DE 1000 M ² COM METRAGEM DE 25X40 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,15 X 11,5 M ² PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	MÊS	36,00	1.200,00	43.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

Sueli A. Guerra



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome do Município de Capanema, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85760000 - BAIRRO: Centro, as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

000016

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	05.001.04.122.04022-023	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/SUBLOCAÇÃO:

A presente locação e este contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, total ou parcialmente, sob qualquer pretexto, em poderá haver sublocação, parcial ou total, salvo expresso e prévio consentimento da locadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Rescindida ou finda a locação, resolvem-se também, sem mais formalidades, as sublocações e cessões parciais, caso existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS, OBRAS E RESPONSABILIDADES:

O locatário poderá realizar no imóvel locado as benfeitorias e acessões necessárias, tudo à sua conta e riscos exclusivos. Tais benfeitorias e acessões, ainda que úteis e necessárias, incorporar-se-ão definitivamente ao imóvel, para todos os fins de direitos, sem qualquer retenção ou indenização ao término do contrato. Aquelas voluntárias também incorporar-se-ão ao imóvel sem qualquer indenização ou retenção. Para a realização de tais obras obriga-se o locatário ao respeito das posturas Municipais, Estaduais e Federais pertinentes tudo à sua conta e risco.

É de responsabilidade do SUBLOCADOR o pagamento de todos os impostos/taxas que incidam ou venham a incidir sob o imóvel, inclusive o IPTU E CONSUMO DE AGUA E LUZ e Limpeza do local.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As obras e alterações que implicarem em mudanças, modificação ou alteração de características do imóvel locado dependerão do expresso e prévio consentimento do locador, e desde que autorizadas, incorporar-se-ão ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

O locatário é obrigado, ainda, a satisfazer à sua conta e risco a todas as intimações e exigências de autarquias e Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais relativas



ao uso do imóvel, as quais também não serão motivo para abandono do imóvel ou pedido a rescisão deste contrato.

11/11/16

No caso de desapropriação, parcial ou total, o locador não guarda responsabilidade em relação ao locatário e conseqüente rescisão da locação, tendo o locatário à faculdade de pleitear o que entender conveniente a seus eventuais direitos diretamente ao expropriante.

O locatário, desde já, faculta ao locador ou a seu representante inspecionar e vistoriar, tantas e quantas vezes julgar necessário, o imóvel locado, bem como mostrá-lo a terceiros, durante o horário comercial, mediante prévia comunicação.

Não poderá o locatário infringir as normas estabelecidas referentes aos direitos e obrigações de vizinhança, de poluição visual e outros, devendo sempre manter e ter uma boa conduta no imóvel e nas dependências do edifício, sendo responsável pessoalmente pôr quaisquer infrações a essas disposições.

A manutenção e reposição de peças dos aparelhos, objeto desse contrato é de inteira responsabilidade do locatário.

CLÁUSULA OITAVA – DA VISTORIA:

Neste ato a locadora entrega os seus bens objetos desse contrato vistoriados pela locatária achando-se conforme, pois todos os equipamentos estão em perfeitas condições de uso, o imóvel com pintura recente e piso em boas condições.

Ao termino do contrato o locatário obriga-se a devolver o imóvel e os equipamentos nas condições em que recebeu.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11/11/13

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 25/08/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

SUELI ANA LORENZETTI GUERRA
SUELI ANA LORENZETTI GUERRA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA

LIVRO:00075-P

TRASLADO

FOLHAS:128/129

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SUELI ANA LORENZETTI GUERRA A FAVOR DE CLAUDIR MIGUEL TIZZIANI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, (23/08/2013), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- SUELI ANA LORENZETTI GUERRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 17.239.333/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 407.772.949-15, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 369, Centro, Campo Verde-MT; reconhecida como a própria por mim Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- CLAUDIR MIGUEL TIZZIANI, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 2.134.471/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 371.120.409-06, residente e domiciliado na Linha Marechal Lott, Zona Rural, Capanema-PR; ao qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de receber valores referente a locação, objeto do contrato nº 160/2013, firmado entre a outorgante e o Município de Capanema-Pr., datado de 25/08/2013, podendo para tanto dito procurador ora constituído, receber toda e qualquer importância que a outorgante tem direito referente a alugueis, multas e/ou quaisquer pagamentos relativos a referida locação, dar e receber quitação de alugueis e multas, assinando os respectivos recibos de pagamento, estipular livremente cláusulas e condições, ajustar preço, prazo e multa; aceitar, recusar, exigir substituição de fiança, caução e quaisquer garantias real ou fidejussória; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas, federal, estadual e municipal, inclusive do poder judiciário, concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia, requerendo o que for preciso a bem do interesse da outorgante, assinando contratos, declarações, termo, autorizando a praticar tudo o mais que for preciso para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante, a qual alertada responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado o comparecimento das testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme capítulo 11.2.18. Ato devidamente protocolado sob nº 0000358/2013, nesta data. Eu, (a.), Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$54,23 (VRC 384,61) e Selo: R\$0,47. Capanema-PR, 23 de agosto de 2013. (aa.) SUELI ANA LORENZETTI GUERRA, Outorgante. Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Adelar Miguel

Página 1

Continua na Página 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA

LIVRO:00075-P

TRASLADO

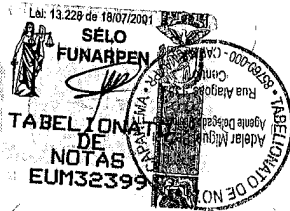
FOLHAS:128/129

Pezzini, Agente Delegado Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Capanema-PR, 23 de agosto de 2013

Em Teste da Verdade

Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado



COPIA COPIA COPIA COPIA



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município
Entidade Executora

11111122

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013
Modalidade* Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 11
Número edital/processo* 11
Descrição do Objeto* LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N. 17.530 COM ÁREA DE 1000 M² COM METRAGEM DE 25X40 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,15 X 11,5 M² PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Forma de Avaliação Selecionar
Dotação Orçamentária* 0500104122040220250340339036
Preço máximo/Referência de preço - R\$* 43.200,00
Data Publicação Termo ratificação 29/08/2013

[Confirmar](#)

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

1000

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar

X Vers. Mobi

Versão Mobile

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Município que se orgulha de ser legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) - MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO COFPA Nº 18 DE 16/07/2009, LEI FEDERAL Nº 8.669/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Comemoração: 22/08/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2013
Processo dispensa Nº 010/2013

Data de Assinatura: 22/08/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PE
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAF

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) - MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO COFPA Nº 18 DE 16/07/2009, LEI FEDERAL Nº 8.669/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Data de Entrega: 22/08/2013
Data de Assinatura: 22/08/2013
COPROPRIETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAF

Item	Produto	Nome do APLICADOR	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ALGARINHO MASCADO COM COLORAÇÃO PASTEL E UNIFORME EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E INTACTA, PRATO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 1KG.	ALFREDO RUIELLA	KG	200	8,00	1.600,00
2	ALMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BOMBOS TENDOS, FIRMES E SUCOS, LIVRE DE PARASITAS, SUZIDAS E LARVAS.	MARILÊNIE LUTCHTWEIS	KG	50	14,90	745,00
3	BAIANIA CAJURINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CIRIÓLHAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 a 70% DE MATUREZA (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERMENTOS OU DEFETOS, FIRMES E COM EXLINDO ENTREGA DEVERIA SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	DILMAR ROZICK	KG	5.000	2,11	10.550,00
4	BATA DOCE BRANCA OU DOA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERMENTOS OU DEFETOS, ISENTA DE CARUNHOS, SEM TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE (LIMPA), ENTREGA DEVERIA SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	DILMAR ROZICK	KG	640	2,55	1.632,00
5	BOLACHA CASEIRA DE MODOLO COM GLACE, SEMENTAS DE MOYOS, SUZIDAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADAS, INTACTAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEREM ESTAR INTERIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	ENEYCI VIANI	KG	250	9,50	2.375,00
6	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACE, SEMENTAS DE MOYOS, SUZIDAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADAS, INTACTAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEREM ESTAR INTERIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	DALMIR TREINTO	KG	250	10,00	2.500,00
7	BOLACHA CASEIRA INTEGRAL, SEMENTAS DE MOYOS, SUZIDAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADAS, INTACTAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEREM ESTAR INTERIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	SUELI DE SANTI	KG	250	12,00	3.000,00
8	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACE, SEMENTAS DE MOYOS, SUZIDAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADAS, INTACTAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEREM ESTAR INTERIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	NOELI LOU	KG	250	11,50	2.875,00
9	CEMIDURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERMENTOS OU DEFETOS, TENDOS SEM TERRA OU CORPORES ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPA), ENTREGA DEVERIA SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	NESTOR HENRI	KG	800	2,85	2.280,00
10	COCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FLORES DE SEMENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM ADEQUADAMENTE SÓDA A UNIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100g, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO NÍVEL EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS, UNIDADE COM 0,5 KG.	ENEYCI VIANI	UN	1.500	6,10	9.150,00
11	COQUE DE FRUTAS PRESTADO RESULTADO DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS, DESGARRADAS DE FRUTAS OU VEGETAIS, COM AQUECIMENTO COM VAPOR DE ÁGUA, PECTINA, AUSTADOR DO PH E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS POR ESTES PARÂMETROS, ATÉ UMA CONSISTÊNCIA APROPRIADA, SENDO FINALMENTE ACONDICIONADA DE FORMA A ASSOCIAR SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DEVE SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO POSSUÍDOR DE LICENÇA SANITÁRIA (FABRICAÇÃO) EMBALAGEM PLÁSTICAS AOXÍDAS OU DE VIDRO COM 1KG.	ROQUE SÁBIDO, WERLAND	KG	400	5,95	2.380,00
12	FRUTINA DE MELÃO BOMBA DO MODOLO DO GRÃO DE MELÃO, SADO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TENDOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO AOXÍDICO TRANSPARENTE, MÍNIMO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES REQUISITAS PARA SEU USO, PRATO DE VALIDADE DE MÍNIMO 180 DIAS, FORNECIMENTO PACOTES DE 1KG.	ROSTHERO KEIL	KG	400	1,70	680,00
13	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERMENTOS OU DEFETOS, NÃO DEVERIA SER PRESSADA COM OS DEDOS, GRAU DE MATUREZA ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDES), SADO ADEQUADO (TAMANHO MÉDIO, ENTREGA DEVERIA SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS).	ROQUE SÁBIDO, WERLAND	KG	200	3,59	717,00
14	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM COZIMENTO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO INTEGRAL, LIVRE DE SUZIDAS E PRASAS, DEVERIA SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO, ESTA DEVERIA APRESENTAR SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEIAS AO TRANSPORTE.	PAULO KERECH	KG	300	2,10	1.660,00

15	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGHETE, COM OVOS, CONGELADA, LISA SEM SUZIDAS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE FORNECIMENTO EMBALAGEM COM 1KG.	ADRIANO CHIAMOLERA	KG	600	7,90	4.740,00
16	MEL DE ABELEAS, EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUZIDAS, PARASITAS E LARVAS.	ADELAR BATSKE	KG	130	16,70	2.171,00
17	MELADO OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CAUDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM), À PARTIR DA BARRAGEM, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO, LIVRE DE SUZIDAS, PARASITAS, INSETOS E PARASITAS, SAVOR DOOR E COR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	RINEU WESLING	KG	250	6,80	1.700,00
18	MILHO CONGELADO EM GRÃOS, PASSADOS ANTERIORMENTE POR ETAPA DE BRANQUEAMENTO, SEM PRODUZIDO E FUMOS, COM CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO (INSETO DE INSETOS OU PARASITAS, SEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS E INTEGRAS, FORNECIMENTO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG, DEVERIA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO, ESTA DEVERIA APRESENTAR SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEIAS AO TRANSPORTE.	LEOCIR TIZZIANI	KG	64	8,70	556,80
19	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERIAM SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÍPICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, DEVERIA CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO, FORNECIMENTO, UNIDADE DE 500G.	DALMIR TREINTO	UN	140	5,50	7.700,00
20	PÃO CASEIRO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, C. DE CENTEIO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERIAM SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÍPICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, DEVERIA CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO, FORNECIMENTO, UNIDADES DE 500G.	SUELI DE SANTI	UN DE 0,5/400g	7,00	3.800,00	
21	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VEIHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRESCIMENTO OU QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA, AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DE VEIEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA, DEVE SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM DESENVOLVIM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOCUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR, DEVE SER SOBREVIGIADA A CONSERVAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS, AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÁS: ABACAXI, AÇARÓIA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA, DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA, CARBOS TECNOLÓGICOS OU QUÍMICAS.	LEOCIR TIZZIANI	KG	1000	13,50	13.500,00
22	REPODO VERDES DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRÃO, POSADO, LIVRE DE MATERIAL TENDOSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS, ENTREGA DEVERIA SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	RENATI VETORELLO	KG	1500	0,85	3.320,00
TOTAL					86.121,80	

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Município que se orgulha de ser legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

ADQUIÇÃO DE UM INVOLE (EMBALADO) LOTE 30 DA QUEDA D'ÁGUA DE MATRIZULA Nº 1530, COM ÁREA DE 1000 M², 100 METROS DE 250M, COM UMA CASA RESIDENCIAL, 8,11 x 11,60 M, PARA O AGRICULTOR SUELI ANA LORENZETTI GUERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2013
Processo dispensa Nº 011/2013

Data de Assinatura: 25/08/2013
Contratante: Município de Capanema - PE
Contratada: SUELI ANA LORENZETTI GUERRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM INVOLE (EMBALADO) LOTE 30 DA QUEDA D'ÁGUA DE MATRIZULA Nº 1530, COM ÁREA DE 1000 M², 100 METROS DE 250M, COM UMA CASA RESIDENCIAL, 8,11 x 11,60 M, PARA O AGRICULTOR SUELI ANA LORENZETTI GUERRA

Data de Assinatura: 25/08/2013
Data de Entrega: 25/08/2013
COPROPRIETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAF

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5495/2013, de 28 de agosto de 2013.

Altera o Decreto nº. 5407/2013 de 29 de abril de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor ADRIANO WINCK, para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR como Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Agricultura em substituição ao Senhor Jose Carlos Baltzan

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5672/2013

Nomeia comissão para avaliação de bens móveis inservíveis a Administração Pública.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência do primeiro para avaliação dos bens móveis inservíveis descritos

Valter Jose Steffen
Clair Jose Walter
Geici Marilise Renner Casani
Oldair Gross
Osmar Jose Leite
Juliano Dongon Vedovato
José Leonardo da Silva Filho

- Veículos:
- Caminhão Basculante Ano/Modelo 1885/1985 Marca/Modelo VW/1300 CAP/POT/CIL 021 60T / 130CV Cor Cinza Placa AFE 7951
 - Caminhão Basculante Ano/Modelo 1984/1984 Marca/Modelo FORD/13 00G CAP/POT/CIL 021,10T / 127CV Cor Prata Placa AIO 1918
 - Caminhão com caçamba Ano/Modelo 1987/1987 Marca/Modelo VW/13 140 CAP/POT/CIL 023,00T / 138CV Cor Branca Placa AAD 1208
 - Caminhão Basculante, Ano/Modelo 1985/1986 Marca/Modelo VW/13 130 CAP/POT/CIL 013,00T / 130CV, Cor Cinza Placa AIP 2202
 - Motociclovadora Huber Warco Ano 1976 Modelo 140M Serie 724
 - Trator Industrial - Retroescavadeira Ano 1987 Marca Case Modelo 580-H Motor Perkins 4236 HP
 - Trator Esteira Marca Komatsu Ano 1995, moel D5U15C, Serie B6265
 - Ônibus Scania/113 CL 4x2 310 Ano/Modelo 1993/1993 44P/310CV Cor Branca Placa KCR 4056
 - Ônibus Volvo B58 46P/275CF Ano/Modelo 1988/1987 Cor Branca Placa GRA 5473
 - Veículo Collection 04 portas 110 CV Ano/Modelo 2005/2005 Cor Cinza Placa AM/11437
 - Sabonete CL 62 CV Ano/Modelo 1995/1995 Cor Prata Placa AFE 5341
- Art. 2º Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social a comunidade e não são remunerados
- Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 5662/2013
- Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2013
- Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
- Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SUELI ANA LORENZETTI GUERRA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrito no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.346-7-SSP/PR – residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 711, nesta cidade de Capanema /PR, e do outro lado a Empresa SUELI ANA LORENZETTI GUERRA, inscrita no CPF sob o n.º 407.772.949-15, situada a AV BRASIL, N° 369 - CEP: 78.840-000, Campo Verde/MT, neste ato representada pelo(a) Sr(a) CLAUDIR MIGUEL TIZZIANI, inscrito no CPF nº 371.120.409-06, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório DISPENSA011/2013, Contrato nº 160/2013 em conformidade com a cláusula XI do contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 25/08/2013, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 25/08/2013, referente a Processo dispensa 011/2013 e Contrato 160/2013, objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N. 17.530, COM ÁREA DE 1000 M² COM METRAGEM DE 25X40 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,15 X 11,5 M² PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão amparo no disposto do Art. 78, inciso XII, inciso XVII e Art. 79 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 78

“XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.”

“XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.”

ART.79

“§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

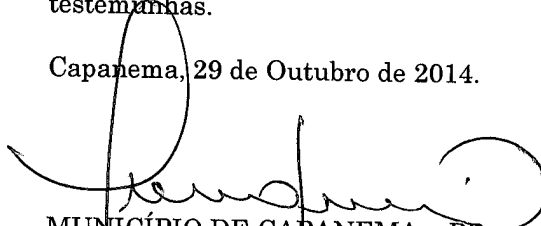
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 29 de Outubro de 2014.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


CLAUDIR MIGUEL TIZZIANI
PROCURADOR SRA. SUELI ANA LORENZETTI GUERRA

Testemunhas:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA**

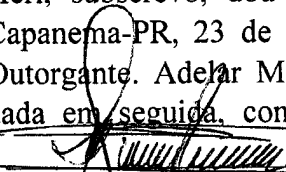
LIVRO:00075-P

TRASLADO

FOLHAS:128/129

000025

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SUELI ANA LORENZETTI GUERRA A FAVOR DE CLAUDIR MIGUEL TIZZIANI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, (23/08/2013), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **SUELI ANA LORENZETTI GUERRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 17.239.333/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 407.772.949-15, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 369, Centro, Campo Verde-MT; reconhecida como a própria por mim Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **CLAUDIR MIGUEL TIZZIANI**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 2.134.471/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 371.120.409-06, residente e domiciliado na Linha Marechal Lott, Zona Rural, Capanema-PR; ao qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de receber valores referente a locação, objeto do contrato nº 160/2013, firmado entre a outorgante e o Município de Capanema-Pr., datado de 25/08/2013, podendo para tanto dito procurador ora constituído, receber toda e qualquer importância que a outorgante tem direito referente a alugueis, multas e/ou quaisquer pagamentos relativos a referida locação, dar e receber quitação de alugueis e multas, assinando os respectivos recibos de pagamento, estipular livremente cláusulas e condições, ajustar preço, prazo e multa; aceitar, recusar, exigir substituição de fiança, caução e quaisquer garantias real ou fidejussória; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas, federal, estadual e municipal, inclusive do poder judiciário, concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia, requerendo o que for preciso a bem do interesse da outorgante, assinando contratos, declarações, termo, autorizando a praticar tudo o mais que for preciso para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, **não podendo substabelecer**. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante, oa qual alertada responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado o comparecimento das testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme capítulo 11.2.18. Ato devidamente protocolado sob nº 0000358/2013, nesta data. Eu, (a.), Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$54,23 (VRC 384,61) e Selo: R\$0,47. Capanema-PR, 23 de agosto de 2013. (aa.) SUELI ANA LORENZETTI GUERRA, Outorgante. Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Adelar Miguel

Designe
29/08/2013
O presente instrumento é cópia fiel do original
Capanema



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA

Pezzini
Designado

LIVRO:00075-P

TRASLADO


FOLHAS:128/129

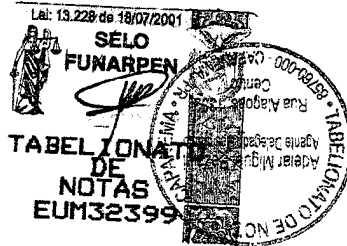
000026

Pezzini, Agente Delegado Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Capanema-PR, 23 de agosto de 2013

Em Teste  da Verdade


 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29/10/14

300027



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2014
 Pregão Presencial Nº 052/2014

Data da Assinatura: 24/10/2014.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: HOSPITAL SUDOESTE LTDA.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224/2014
 Pregão Presencial Nº 053/2014

Data da Assinatura: 27/10/2014.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 177.221,60 (Cento e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5963/2014
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO: 054 - MODALIDADE: Pregão
 Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 054/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 16, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50 e 52
KRAEMER & KRAEMER LTDA	2, 5, 6, 8, 12, 19, 20, 27, 37, 42, 45, 46, 53 e 60
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 43, 44, 47, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 61

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 054/2014, R\$ 382.058,20 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Homologo a presente licitação,
 CAPANEMA, 28 de outubro de 2014
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 221/2014
 Pregão Presencial Nº 052/2014

Data da Assinatura: 24/10/2014.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLLO LTDA.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 59.700,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Setecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 225/2014
 Pregão Presencial Nº 054/2014

Data da Assinatura: 28/10/2014.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 133.243,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5964/2014
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO: 055 - MODALIDADE: Pregão
 Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 055/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 13 e 15
ROSSO & FILHOS LTDA	5, 8 e 14
SA, FILHOS & CIA LTDA	9, 10, 12, 16 e 17

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 055/2014, R\$ 95.835,00 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

Homologo a presente licitação,
 CAPANEMA, 29 de outubro de 2014
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222/2014
 Pregão Presencial Nº 053/2014

Data da Assinatura: 27/10/2014.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 400.355,00 (Quatrocentos Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2014
 Pregão Presencial Nº 054/2014

Data da Assinatura: 28/10/2014.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 120.512,00 (Cento e Vinte Mil, Quinhentos e Doze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SUELI ANA LORENZETTI GUERRA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito sob o CNPJ nº 07.972.789/0001-90, sediada no Av. Pedro Viriato Pungot de Souza, nº 1080, no cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-63, portadora do RG nº 6.923.348-7 SSP/PR - residente e domiciliada na Rua Tupunaçu, nº 711, nesta cidade de Capanema/PR, e do outro lado a Empresa SUELI ANA LORENZETTI GUERRA, inscrita no CPF sob o nº 407.772.949-15, situada a AV BRASIL, Nº 369 - CEP: 78.840-000, Campo Verde/MT, neste ato representada pelo(a) Sr(a) CLAUDIR MIGUEL TIZZIANI, inscrito no CPF nº 371.120.409-96, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmeando entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório DISPENSA0112013, Contrato nº 169/2013 em conformidade com a cláusula XI do contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 25/08/2013, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 25/08/2013, referente a Processo dispensa 011/2013 e Contrato 169/2013, objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE 34 DA GLEBA 115 CP MATRÍCULA N. 17.500 COM ÁREA DE 1000 M² COM METRAGEM DE 25X30 COM UMA CASA RESIDENCIAL 9,16 X 11,5 MF PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 A rescisão contratual em questão ampara no disposto do Art. 78, inciso XII, inciso XVII e Art. 79 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 78
 "XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo fundamento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato"

"XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato."

ART. 79
 "§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO
 Por força do presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
 As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
 Assim, justos e controlados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 29 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CLAUDIR MIGUEL TIZZIANI
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PROCURADOR SRA. SUELI ANA LORENZETTI GUERRA
 Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2014
 Pregão Presencial Nº 053/2014

Data da Assinatura: 27/10/2014.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 250.070,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2014
 Pregão Presencial Nº 054/2014

Data da Assinatura: 28/10/2014.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 128.303,20 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Três Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal